



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

PORTARIA Nº 120 DE 30 DE ABRIL 2025

DESIGNA GESTORES PARA A FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS TERMOS DE PARCERIA EM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III do artigo 8º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece como diretriz para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil o **fortalecimento da atuação conjunta** por meio do **intercâmbio de experiências e conhecimentos técnicos;**

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1.560/2025, devidamente protocolado por meio da plataforma 1Doc.

R = E = S = O = L = V = E: -

Art. 1º Ficam designados os **Gestores** responsáveis pela fiscalização, controle e acompanhamento dos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

SEGMENTO ÁREA DA SAÚDE	
GESTOR:	DANUSA RUBIA FERNANDES LOPES SOARES DAHER – Matrícula: 481

Portaria 120/2025, FLS. - 1 -



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

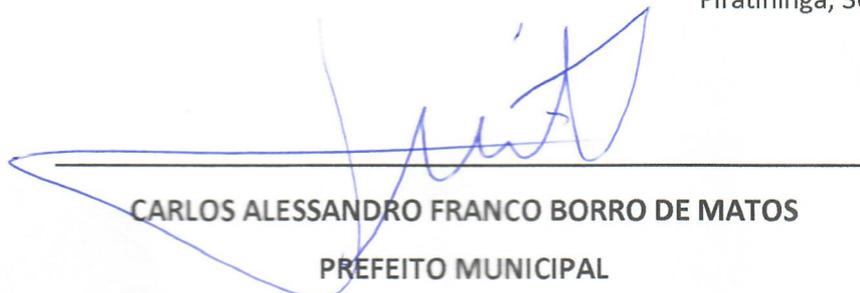
SEGMENTO ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
GESTOR:	JAMILLE BAENA BENTO – Matricula: 1334

SEGMENTO ÁREA DA EDUCAÇÃO	
GESTOR:	NELMA CAPÓSSOLI DA SILVA – Matricula: 197

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

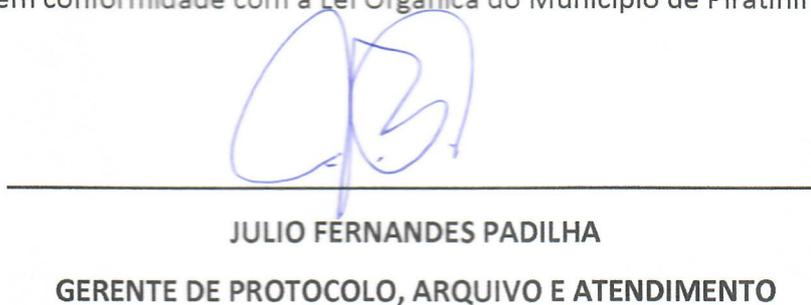
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 30 de abril de 2025



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO